



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano I - Edição nº 00071 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC7AF2AD71DAB3B024B3BD3D118231E9

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 033/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.
- PORTARIA SEMADES/PMRB Nº 111/2017 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 033/2017 de 19 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de Monitoramento e Fiscalização da Merenda Escolar Municipal,

DECRETA:

Capítulo I- Das Disposições Gerais

Art. 1º - Nomear os conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o exercício do quadriênio 2017/2021, composto pelos membros definidos em Lei Municipal:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Artur Soares Francelino

Suplente: Renata Silva de Jesus

II - Representante de docente, discente ou trabalhadores na área de educação:

Titular: Agripina Gomes da Silva Neta

Suplente: Gildete Costa dos Santos

Titular: Lucileide Gonçalves Lima

Suplente: Diana dos Santos Souza

III- Representante de pais de alunos:

Titular: Lucimara de Sousa Silva

Suplente: Eraldo da Silva Santos

Titular: Marleide Almeida Carvalho Costa

Suplente: Edlaine de Lima Santos

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Evanda Soares Francelino
Suplente: Vilma Lopes Tanajura

Titular: Aurino Soares Gonçalves
Suplente: Jeane Silva dos Santos

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

19 de maio de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA SEMADES/PMRB Nº 111/2017**

Nome/Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº:
MARIA FRANCISCA TAVARES DA SILVA ALVES	325.625.435 - 72	AA -111/2017
Endereço:		
AV. 2 DE JULHO, CENTRO, RUY BARBOSA - BA		
Data da Publicação: 18/05/2017		Validade: 31/12/2017

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA/111/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, na Lei Municipal nº 57 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo AA 111/2017/SEMADES, com Laudo de Vistoria e Pareceres favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**, com base no cumprimento dos condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 07 (sete) meses, Maria Francisca Tavares Da Silva Alves , brasileira, casada , micro – empresária, residente e domiciliado no município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 325.625.435 – 72, proprietário Restaurante Lanchonete Posto Mara sede na Av. 2 de Julho, Bairro Centro, zona urbana, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, registrado no setor competente em consonância com a **Lei Federal nº 12.651/2012**, prevista com atividade de baixo impacto, para a realização de shows com músicas ao vivo, e ambiente, em horário comercial até as 22 (vinte e duas) horas, em dias úteis, aos sábados e domingos em horário comercial, entrando – se á noite das 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos á 22 (vinte e duas) horas, sendo que será obedecido a legislação Municipal que reza sobre os decibéis

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

permitidos... I. O não cumprimento das condicionantes acima, suspenderá automaticamente esta autorização.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 18 de Maio de 2017.

Osvaldo Batista de Macedo Júnior
Enge. Agrônomo
Coordenador de Licenciamento
CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino
Secretario de Meio Ambiente

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042